



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 67
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

"Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo para o exercício de 2009 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2543
De 29 de Dezembro de 2008

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a conceder, para o exercício de 2009, subvenção ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, estabelecido neste Município, até o montante de R\$ 133.100,00 (Cento e trinta e três mil e cem reais) consignado no orçamento municipal.

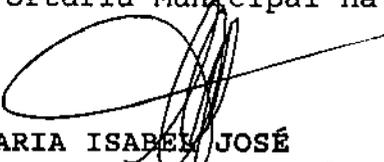
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008.


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO